

## **EXTRATO DE DISPENSA DE CELEBRAÇÃO DE TERMO EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA**

<b>Processo nº:</b>	01245.013485/2025-58
<b>Partes:</b>	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI e Ministério da Cultura - MINC
<b>Espécie:</b>	Dispensa de Celebração de Termo de Execução Descentralizada
<b>Finalidade:</b>	Execução de serviços de Comunicação Corporativa por meio de descentralização de crédito, com o objetivo de atendimento ao princípio da publicidade e ao direito à informação, mediante ações de comunicação que visam difundir ideias e princípios, posicionar instituições e programas, disseminar iniciativas e políticas públicas, ou informar e orientar o público em geral.
<b>Enquadramento Legal:</b>	Inciso IV do §3º do Art. 3º <a href="#">Decreto nº 10.426, de 16 de Julho de 2020</a>
<b>Crédito Orçamentário:</b>	19.122.0032.2000.0001, Plano Orçamentário 0004, PTRES 172601. Fonte 1000 - 3.3.90.35 ( Serviços de Consultoria) - R\$ 319.633,62 (trezentos e dezenove mil seiscientos e trinta e três reais e sessenta e dois centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Joao Barnabe da Silva Junior, Coordenador de Formalização e Acompanhamento de Transferências Voluntárias**, em 04/08/2025, às 14:11 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **13029294** e o código CRC **BA806180**.



## MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

### TERMO DE DISPENSA DE CELEBRAÇÃO DE TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

Considerando os termos da Nota Técnica nº 1387/2025/SEI-MCTI (13020054) e [Portaria MCTI Nº 8.085, de 15 de abril de 2024](#), DISPENSO a celebração de Termo de Execução Descentralizada com o Ministério da Cultura para "Executar serviços de Comunicação Corporativa para o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação", no valor de **R\$ 319.633,62 (trezentos e dezenove mil seiscentos e trinta e três reais e sessenta e dois centavos)**, com fulcro no inciso IV do §3º do Art. 3º do [Decreto nº 10.426, de 16 de Julho de 2020](#), respeitada a legislação em vigor.

Os créditos orçamentários deverão ser destacados às expensas da funcional programática 19.122.0032.2000.0001, Plano Orçamentário 0004, PTRES 172601.

(Assinatura Eletrônica)  
**ANA CRISTINA SANTOS**

Chefe da Assessoria Especial de Comunicação Social  
Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação



Documento assinado eletronicamente por **Ana Cristina Gonçalves dos Santos, Chefe da Assessoria Especial de Comunicação Social**, em 31/07/2025, às 16:45 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **13020284** e o código CRC **06D816A4**.

Não Possui.

**Referência:** Processo nº 01245.013485/2025-58

SEI nº 13020284



## MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

### PLANO DE TRABALHO

#### 1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

##### a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): **Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI)**

Nome da autoridade competente: **Ana Cristina Gonçalves dos Santos**

Número do CPF: \*\*\*.325.384-\*\*

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto da descentralização: **Assessoria Especial de Comunicação Social-ASCOM/MCTI**

##### b)UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora -UG que descentralizará o crédito: **240305/00001 - Coordenação-Geral de Transferências Voluntárias - CGTV/MCTI**

Número e Nome da Unidade Gestora-UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **240264/00001 - Assessoria Especial de Comunicação Social - ASCOM/MCTI**

#### 2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

##### a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: **Ministério da Cultura (MINC)**

Nome da autoridade competente: **Márcio Tavares dos Santos**

Número do CPF: \*\*\*.116.290-\*\*

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto da Descentralização: **Assessoria Especial de Comunicação Social - ASCOM/MINC**

##### b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: **420017 - Assessoria Especial de Comunicação Social - ASCOM/MINC**

Número e Nome da Unidade Gestora-UG Responsável pela execução do objeto da Descentralização: **420017 - Assessoria Especial de Comunicação Social - ASCOM/MINC**

#### 3. OBJETO:

Execução de serviços de Comunicação Corporativa por meio de descentralização de crédito, com o objetivo de atendimento ao princípio da publicidade e ao direito à informação, mediante ações de comunicação que visam difundir ideias e princípios, posicionar instituições e programas, disseminar iniciativas e políticas públicas, ou informar e orientar o público em geral.

## **4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS:**

### **4.1 Ações, Metas e Quantitativos segundo o tipo de Serviço de Comunicação Corporativa:**

#### **META 1**

##### **AÇÃO 4.1.1 Assessoramento direto de comunicação e imprensa às autoridades do órgão**

Assessoramento direto de comunicação e imprensa às autoridades do órgão (ministro de forma contínua, secretário executivo e/ou outras autoridades em situações de representação do Órgão junto à imprensa), produção de artigos, notas, respostas institucionais à imprensa e gerenciamento de crises.

**Descritivo:** Preparação de notas, respostas à imprensa e artigos; auxiliar na formulação de estratégias e na execução do planejamento de comunicação e seus objetivos, acompanhar e preparar material para entrevista de autoridades a diversos veículos; participar de reuniões com autoridades; assessorar autoridades em entrevistas, propor coletivas e exclusivas, articular prospecção de pautas positivas junto à imprensa, solicitar e acompanhar serviços demandados pelas autoridades, levantar dados e informações para os briefings de viagem, entre outras situações próprias da assessoria de imprensa e gerenciar crises de comunicação e imprensa, prevenindo sua ocorrência e atuando tempestivamente caso venham a surgir. Desenvolvimento contínuo de atividades nas dependências do Contratante com disponibilidade para acompanhar as autoridades do MCTI, especialmente ministro, ocasionalmente secretário executivo e outras autoridades em situações que envolvam a representatividade do órgão junto à imprensa, em atividades internas e externas, inclusive em viagens nacionais e internacionais.

**Entregas:** Relatório contemplando a listagem das tarefas realizadas, seu detalhamento e status de andamento.

Aspectos a serem considerados na avaliação da atividade:

- Cumprimento do prazo.
- Indicadores e métricas de mensuração de desempenho (qualidade e eficiência).
- Tempestividade no atendimento. - Qualidade na interação com o demandante.
- Precisão na documentação das atividades.

Características consideradas na classificação da complexidade: Perfil das equipes (formação acadêmica, qualificação, experiência profissional e idiomas) para o atendimento da demanda.

**Complexidade:** Altíssima. Profissional de Comunicação Master: nível superior (cursos reconhecidos pelo Ministério da Educação) com, no mínimo, 10 anos de atuação em assessorias de comunicação de órgãos públicos, empresas ou veículos de comunicação; experiência como chefe ou coordenador de assessoria de comunicação ou de imprensa de empresa privada ou órgão governamental, gerente de atendimento em órgão público, agências de comunicação, e/ou redator chefe, e/ou editor ou profissional máster. Conhecimento amplo das ferramentas de gestão e habilidades para elaboração de proposta de trabalho de Comunicação e de orçamentos, definição e implantação de planejamentos, projetos de Comunicação, auxílio na formulação de políticas e estratégias de comunicação. Experiência em relacionamento com formadores de opinião. Responsável por coordenar e liderar equipes para auxílio na formulação de estratégias de comunicação e execução das ações do planejamento de Comunicação. Desejável domínio do idioma inglês.

**Quantidade:** 2 (Complexidade Altíssima)

**Valor Unitário:** R\$ 45.224,00

**Valor Total:** R\$ 90.448,00

## META 2

### AÇÃO 4.1.2 Atendimento às Demandas do CONTRATANTE

Receber, coordenar, articular, encaminhar e acompanhar as demandas de comunicação das unidades do órgão.

**Desritivo:** Atividades que contemplam coordenar, articular, documentar, acompanhar e entender plenamente as necessidades do MTur, para a proposição do conjunto de produtos e serviços mais adequados para atendimento dessas necessidades. Desenvolvimento contínuo de atividades nas dependências do Contratante com período de execução mensal, no atendimento, recebimento, encaminhamento e tratamento de demandas e respostas às solicitações dos demandantes.

**Entregas:** Relatório contemplando a listagem das tarefas realizadas, seu detalhamento e status de andamento

Aspectos a serem considerados na avaliação da atividade:

- Cumprimento do prazo.

- Indicadores e métricas de mensuração de desempenho (qualidade e eficiência).

- Tempestividade no atendimento.

- Qualidade na interação com o demandante.

- Precisão na documentação das atividades.

Características consideradas na classificação da complexidade: Perfil das equipes (formação acadêmica, qualificação, experiência profissional e idiomas) para o atendimento da demanda.

**Complexidade:** Alta. Profissionais de Comunicação Sênior: nível superior (cursos reconhecidos pelo Ministério da Educação) com, no mínimo, 8 anos de atuação em assessorias de imprensa de órgãos públicos, agências de comunicação, empresas ou em veículos de comunicação de abrangência nacional, ou ter atuado como gerente ou coordenador de atendimento em assessorias de comunicação ou imprensa pública ou privada. Experiência em administração e coordenação das atividades de Comunicação, redação, além das demais atividades envolvidas no atendimento, tais como: definir divulgações e programas de relacionamento com o público-alvo. Responsável pela consolidação e apresentação de relatórios. Gerenciamento de equipes. Desejável domínio do idioma inglês.

**Quantidade:** 2 (Complexidade Alta)

**Valor Unitário:** R\$ 42.559,80

**Valor Total:** R\$ 85.119,60

## META 3

### AÇÃO 4.1.3 Fotografia

**Desritivo:** Produção de fotos de interesse do órgão demandante dirigidas ao público externo e/ou interno.

**Entregas:** Arquivos digitais das fotos, em alta resolução, e relatório com descrição de todo material produzido. Deverá ser observada a legislação vigente no que diz respeito a direitos autorais e de cessão de imagem.

Aspectos a serem considerados na avaliação de qualidade: Avaliação da qualidade técnica e editorial das fotografias, conforme o briefing.

Método de classificação da complexidade: Tempo de duração das saídas.

Obs: O equipamento fotográfico será de responsabilidade da contratada.

**Complexidade:** Média. Produção com duração de 2 horas até 8 horas, com entrega mínima de 20 fotos. Prazo de entrega: Até 4 horas após a produção.

**Quantidade:** 18 (Complexidade Média)

**Valor Unitário:** R\$ 1.802,69

**Valor Total:** R\$ 32.448,42

## META 4

### AÇÃO 4.1.4 Elaboração de texto em língua portuguesa

**Desritivo:** Elaboração de textos jornalísticos ou institucionais direcionados ao público interno ou externo, a partir de consultas a fontes oficiais (autoridades e/ou técnicos de órgãos públicos nas diversas esferas e poderes), representantes do setor privado, especialistas, bem como relatórios e outros documentos governamentais, livros, websites, estudos acadêmicos, publicações de entidades setoriais, pesquisas estatísticas e outros conteúdos e publicações impressos ou eletrônicos. Os textos produzidos poderão ser utilizados como *press releases*, notas à imprensa, avisos de pauta, artigos de opinião, posicionamentos (*position paper*), *briefing*, livro branco, manuais, cartilhas, dossiês, textos institucionais para publicações e/ou apresentações, guia de perguntas e respostas, mensagens-chave, entre outros.

**Entregas:** Texto produzido com indicação das fontes consultadas.

Aspectos a serem considerados na avaliação de qualidade:

- Contemplar as fontes e insumos fornecidos pelo órgão/tema;
- Entregar dentro do prazo estipulado;
- Atender ou responder às necessidades e/ou problemática apontada pelo órgão/tema;
- Não pode conter erros gramaticais nem recomendações contrárias à legislação;
- Utilizar fontes confiáveis.

Método de classificação da complexidade: Quantidade de fontes usadas na apuração do conteúdo, quantidades de laudas elaboradas.

**Complexidade:** Baixa. Texto original, com conteúdo factual, formulado a partir de informações obtidas com, no mínimo, 1 fonte, sem necessidade de consultas externas. 1 (uma) lauda produzida. Prazo de entrega: Até 1 dia útil.

**Quantidade:** 50 (Complexidade Baixa)

**Valor Unitário:** R\$ 1.651,20

**Valor Total:** R\$ 82.560,00

**Previsão de Viagens - 01 mês (10%): R\$ 29.057,60**

**VALOR TOTAL TED: R\$ 319.633,62**

**4.2** O presente instrumento tem o intuito de providenciar reforço no trabalho da equipe de comunicação do MCTI, por meio de empresa terceirizada contratada pelo MINC, atendendo a alguns serviços específicos e prioritários de Comunicação Corporativa, a serem oferecidos em um período de 01 (um) mês - agosto de 2025.

## 5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA A DESCENTRALIZAÇÃO:

A descentralização de créditos do MCTI para o MINC em 2025 justifica-se, principalmente, pela ausência de contrato de comunicação vigente no âmbito do MCTI, o que limita a efetividade da comunicação institucional e, consequentemente, o alcance dos objetivos do Ministério nesse eixo estratégico.

## 5.1. Justificativa da Descentralização

Atualmente, o MCTI enfrenta um desafio relevante em função da inexistência de contrato de comunicação, condição que impacta negativamente a eficiência operacional, a transparência e a interação do órgão com a sociedade e seus públicos de interesse. A descentralização de créditos financeiros para o MINC é, portanto, uma medida estratégica, amparada na legislação vigente, que permitirá sanar essa lacuna de maneira tempestiva. As principais razões que fundamentam esta solicitação são as seguintes:

- **Necessidade de Comunicação Eficiente:** Sem um contrato vigente, o MCTI encontra dificuldades para coordenar e executar iniciativas de comunicação social, essenciais à sua missão institucional.
- **Atualização dos Canais de Comunicação:** É fundamental assegurar que as informações do MCTI alcancem o público-alvo de maneira eficaz, transparente e com periodicidade adequada.
- **Infraestrutura de Comunicação:** A comunicação demanda infraestrutura adequada, atualmente comprometida pela ausência de instrumento contratual. A descentralização de créditos permitirá a contratação de serviços e/ou aquisição de bens necessários à modernização dessa estrutura.
- **Eficiência Operacional:** Sem um contrato formal, a gestão de informações e a execução de projetos ficam prejudicadas, causando eventuais atrasos ou falhas na prestação de serviços públicos.
- **Desenvolvimento de Soluções Personalizadas:** Os recursos descentralizados propiciarão maior flexibilidade na contratação de serviços ajustados às demandas específicas do MCTI, otimizando processos internos e externos.
- **Integração com Iniciativas Estratégicas:** Dada a natureza transversal das ações do MCTI — notadamente em ciência, tecnologia e inovação —, uma comunicação adequada é fundamental para o êxito em projetos de alto impacto, garantindo o alinhamento entre as áreas e a publicidade dos resultados.
- **Conformidade Legal:** A medida está alinhada ao Decreto nº 10.426/2020, que regula a execução descentralizada de créditos orçamentários, e possibilita a delegação de execução a outros órgãos com condições operacionais adequadas e aderência à legislação.

## 5.2. Motivação para a Descentralização

A motivação desta descentralização reside na necessidade de garantir a eficiência e a eficácia no uso dos recursos públicos, atendendo às prioridades institucionais e assegurando a continuidade das ações de comunicação enquanto se conclui o devido processo licitatório. A ação está respaldada no inciso II do Art. 3º do Decreto nº 10.426/2020, que prevê a execução de atividades específicas por unidade descentralizada (no caso, o MINC) em benefício da unidade descentralizadora (MCTI).

Cabe registrar que existe disponibilidade orçamentária para a execução dos serviços, e que a ausência de contrato no MCTI decorre de atraso no processo licitatório, atualmente em fase recursal. Assim, a descentralização está planejada para ocorrer em agosto de 2025, pelo período de 01 (um) mês, a fim de viabilizar a execução dos serviços de comunicação imprescindíveis ao órgão.

Desta forma, a descentralização é medida estratégica e temporária, fundamental para garantir a continuidade dos fluxos informacionais e o atendimento das

demandas institucionais e sociais do Ministério.

### **5.3. Fundamentação Normativa**

Nos termos do Decreto nº 11.493/2023, compete à Assessoria Especial de Comunicação Social (ASCOM/MCTI) o planejamento, coordenação e execução da política de comunicação social do Ministério, incluindo o gerenciamento de canais digitais, produção e publicação de conteúdo informativo, assessoramento das unidades e autoridades, entre outras atribuições essenciais, conforme detalhado em seu Artigo 10.

Ações de comunicação pública são indispensáveis ao cumprimento da missão institucional do MCTI, permitindo à sociedade acesso célere e facilitado às informações de seu interesse, além de contribuir para a transparência e prestação de contas à sociedade.

### **5.4. Conclusão**

Por todo o exposto, torna-se imprescindível a aprovação desta descentralização de créditos, que viabilizará a execução da política de comunicação institucional do MCTI, enquanto se regulariza a contratação definitiva via processo licitatório específico, dentro do arcabouço legal, orçamentário e normativo vigente.

## **6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO**

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

(  ) Sim

( X  ) Não

## **7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:**

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

(  ) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

( X  ) Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

(  ) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

## **8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)**

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto?

(  ) Sim

( X  ) Não

## **9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

### **9.1 Fluxo da fase:**

Para a atendimento do Objetivo - Executar serviços de Comunicação Corporativa para o MCTI, tais como:

- Assessoria de Imprensa;
- Produção de Conteúdos; e
- Previsão de Viagens - 01 (um) mês (10%)

## 9.2 Recursos:

O crédito será descentralizado, no valor total de **R\$ 319.633,62 (trezentos e dezenove mil seiscientos e trinta e três reais e sessenta e dois centavos)**, cabendo ao MINC empenhar todos os recursos disponíveis para a execução das ações previstas no plano de trabalho. A transferência do crédito está condicionada à análise e autorização das partes.

O valor total da ação consiste na descentralização em parcela única do valor indicado, que será executado nos termos do Plano de Trabalho. Situações supervenientes que requeiram ajustes na estratégia de comunicação acima apresentada serão acordadas entre o MCTI e o MINC.

METAS	TÍTULO	COMPLEXIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	QTD TOTAL	VALOR TOTAL	VIGÊNCIA 2025
META 1 AÇÃO 4.1.1	Assessoramento direto de comunicação e imprensa às autoridades do órgão	Altíssima	serviço	R\$ 45.224,00	02	R\$ 90.448,00	Agosto
META 2 AÇÃO 4.1.2	Atendimento às Demandas do CONTRATANTE	Alta	serviço	R\$ 42.559,80	02	R\$ 85.119,60	Agosto
META 3 AÇÃO 4.1.3	Fotografia	Média	serviço	R\$ 1.802,69	18	R\$ 32.448,42	Agosto
META 4 AÇÃO 4.1.4	Elaboração de texto em língua portuguesa	Baixa	serviço	R\$ 1.651,20	50	R\$ 82.560,00	Agosto
-	Previsão de Viagens - 01 mês (10%)	-	-	-	-	R\$ 29.057,02	Agosto
<b>VALOR TOTAL DA DESCENTRALIZAÇÃO</b>						<b>R\$ 319.633,62</b>	

## Prestação de contas:

A prestação de contas deste plano de trabalho deve ser realizada pelo Ministério da Cultura unidade descentralizada, seguindo as normas vigentes no Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020.

## 10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
AGOSTO/2025	<b>R\$ 319.633,62.</b>

## 11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

UG: 24101

UGR: 240264

Programa de Trabalho: 19.122. 0032.2000.0001 Administração da Unidade

PTRES: 172601

PO: 0004 Fonte: 1000

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO

33.90.35 - Serviço de Consultoria	Não	R\$ 319.633,62
---	-----	----------------

## 12. PROPOSIÇÃO

(Assinatura Eletrônica)  
**ANA CRISTINA GONÇALVES DOS SANTOS**  
Assessora Especial de Comunicação Social  
**Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação**

## 13. APROVAÇÃO

(Assinatura Eletrônica)  
**MÁRCIO TAVARES DOS SANTOS**  
Ministro da Cultura Interino  
**Ministério da Cultura**



Documento assinado eletronicamente por **Ana Cristina Gonçalves dos Santos, Chefe da Assessoria Especial de Comunicação Social**, em 22/07/2025, às 12:48 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Márcio Tavares dos Santos, Usuário Externo**, em 30/07/2025, às 14:24 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12985044** e o código CRC **26EA28F4**.

**Referência:** Processo nº 01245.013485/2025-58

SEI nº 12985044